



Diário Oficial ¹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os arquivos em anexo enviados para publicação no Diário Oficial do CIS na presente data foram encaminhados para publicação no jornal Correio do cidadão (<https://www.correiodocidadao.com.br/>) de acordo com a confecção dos atos, e que não foram publicadas no Diário oficial do CIS, pois o órgão estava sem o certificado digital.

Sem mais para o momento, atenciosamente.

Ivaiporã, 05 de fevereiro de 2025.

NATASHA MAYARA VIEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO CIS



Diário Oficial ²

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



NOTA TÉCNICA Nº 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

ASSUNTO: ESTABELECE REGRAS PARA OS PAGAMENTOS DIFERENCIADOS DA TABELA DE VALORES DO CIS REFERENTES À EXECUÇÃO DO EXAME ELETROCARDIOGRAMA NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.

Considerando o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, Anexo I, Item 1.05 - Eletrocardiograma com laudo, cujos valores estabelecidos são de R\$ 20,00 (vinte reais) para exames realizados dentro do CIS e R\$ 30,00 (trinta reais) para exames realizados em clínicas prestadoras, fica estabelecido o seguinte:

I. O valor de R\$ 20,00 (vinte reais) será aplicado para a realização do exame nas dependências do Consórcio de Saúde, onde o prestador utilizará o equipamento do CIS para a execução do exame e conta com suporte da Equipe do Consórcio. O laudo será realizado exclusivamente pelo médico.

II. O valor de R\$ 30,00 (trinta reais) será aplicado para os exames realizados integralmente pelo prestador de serviço, incluindo a utilização de equipamentos próprios e a emissão do laudo, mesmo que realizado nas dependências do Consórcio, devendo ser evidenciado pela equipe de Saúde do CIS.

Ivaiporã, 30 de janeiro de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente - CIS Ivaiporã

DIEGO NAVARRETE SHIINOKI
Dir. Coord. - CIS Ivaiporã



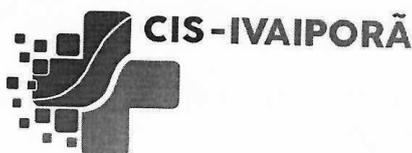
Diário Oficial ³

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Súmula: “Altera o valor da contribuição *per capita* aos municípios consorciados e dá outras providências”.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, assim como em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos realizada em 14 de novembro de 2024,

RESOLVE:

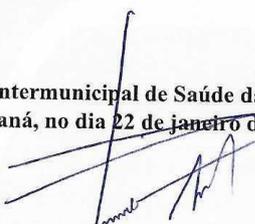
Art.1º. Alterar o valor *per capita* a ser aplicado aos municípios, que passa a ser o importe de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), com aplicação retroativa a 1º de janeiro de 2025. Caso haja atraso no pagamento, será acrescido o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos).

Parágrafo único. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 de cada mês. Após essa data, o município será considerado em atraso, devendo ser somado o acréscimo mencionado, passando o valor a R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) *per capita*.

Art.2º. Tornam-se públicos os valores a serem repassados por meio do contrato de rateio, o qual deverá ser firmado entre a entidade e os municípios consorciados para o exercício de 2025, com início previsto para o primeiro pagamento o dia 10 de fevereiro de 2025, referente ao mês de janeiro, respeitando o valor da alteração prevista no artigo anterior

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do
Paraná, no dia 22 de janeiro de 2025.


RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente do CIS-Ivaiporã

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisvaipora.com.br



Diário Oficial ⁴

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



Anexo I

Município	Habitantes	Mens Atualizada 1,20 até dia 10	Mens atualizada 1,25 após dia 10
Arapuã	3527	R\$ 4.242,08	R\$ 4.418,83
Ariranha do Ivaí	2329	R\$ 2.801,19	R\$ 2.917,91
Cândido de Abreu	15244	R\$ 18.334,63	R\$19.098,57
Cruzmaltina	2882	R\$ 3.466,31	R\$ 3.610,74
Godoy Moreira	2977	R\$ 3.580,57	R\$ 3.729,76
Ivaiporã	32720	R\$ 39.353,78	R\$ 40.993,53
Jardim Alegre	12004	R\$ 14.437,74	R\$ 15.039,31
Lidianópolis	3938	R\$ 4.736,41	R\$ 4.933,76
Lunardelli	4872	R\$ 5.859,77	R\$ 6.103,93
Manoel Ribas	14240	R\$ 17.127,08	R\$ 17.840,70
Mato Rico	3267	R\$ 3.929,36	R\$ 4.093,09
Nova Tebas	6848	R\$ 8.236,39	R\$ 8.579,57
Rio Branco do Ivaí	3808	R\$ 4.580,05	R\$ 4.770,88
Rosário do Ivaí	5435	R\$ 6.536,91	R\$ 6.809,29
Santa Maria do Oeste	9934	R\$ 11.948,06	R\$ 12.445,90
São João do Ivaí	10667	R\$ 12.829,67	R\$ 13.364,24
Total:	134692	R\$ 162.000,00	R\$ 168.750,01

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisvaipora.com.br



Diário Oficial ⁵

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE PREGÃO 11/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA AMIGA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA AMIGA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA EDMILSON BARRETO LOMAS, 478, RESIDENCIAL SÃO PAULO, em PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19.026-833, inscrita no CNPJ Nº 13.048.521/0001-60, representada pelo **Sr. PAULO ROBERTO IACIA**, inscrita no CPF nº 462.300.848-72, RG nº 6.149.276 SSP/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO Nº 11/2023**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/01/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula quinta – Vigência, e reajuste de valores referente ao Contrato Administrativo nº. **2/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 2/2024, até o dia 31 de janeiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **2º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2025. (31/01/2025).



Diário Oficial ⁶

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA AMIGA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
PAULO ROBERTO IACIA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial ⁷

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Dispensa 20/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA V. CARLOS BELTRAMI.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA V. CARLOS BELTRAMI**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA mattos leão, 522, CENTRO, em JARDIM ALEGRE, inscrita no CNPJ Nº **04.442.319/0001-28**, representada pelo **Sr. VALDEMIR CARLOS BELTRAMI**, inscrita no CPF nº **619.416.209-06**, RG nº **4.098.464-0** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº82/2023**, REFERENTE AO PROCESSO DE Dispensa Nº 20/2023, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, aditivo de até 25%, referente ao Contrato Administrativo nº. **82/2023**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor de **R\$2.700,00** (dois mil e setecentos reais) referente ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 82/2023**, com validade até o dia 16 de outubro de 2025”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 2º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 28 de JANEIRO de 2025 (28/01/2025).

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente



Diário Oficial ⁸

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



EMPRESA V. CARLOS BELTRAMI
VALDEMIR CARLOS BELTRAMI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial ⁹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº82/2023, decorrente da DISPENSA nº20/2023 de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S DE IVAIPORÃ.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, e a empresa **V. CARLOS BELTRAMI**, inscrita no CNPJ sob nº04.442.319/0001-28, com sede no endereço mattos leão, JARDIM ALEGRE-PR - neste ato representada por **VALDEMIR CARLOS BELTRAMI**, portador do CPF nº **619.416.209-06**, RG nº **4.098.464-0 SSP/PR**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – aditivo de valor de até 25% na quantia de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 28 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
V. CARLOS BELTRAMI
CNPJ:04.442.319/0001-28

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

VALDEMIR CARLOS BELTRAMI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 619.416.209-06



Diário Oficial

10

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1Doc

Memorando 1- 001/2025

De: Sandro R. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/01/2025 às 12:58:57

Setores envolvidos:

DIR-CIS, PRES

Aditivo dos Editais de Credenciamento e respectivos contratos.

DECISÃO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS DE NºS 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024 E 07/2024, POR EXCLUSIVO INTERESSE PÚBLICO.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE, situado na Rua Diva Proença, nº 500, Centro, CEP: 86870-000, Ivaiporã PR, CNPJ 02.586.019/0001-97, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu – PR, **RESOLVE, acolhendo a solicitação supra, PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, após os respectivos vencimentos**, por ser exclusivamente de interesse público nos termos expressos, **os seguintes chamamentos públicos:**

- **Chamamento Público 01/2024:** Serviços na área da Saúde (geral);
- **Chamamento Público 02/2024:** Serviços na área da Saúde – Análises Clínicas;
- **Chamamento Público 03/2024:** Serviços na área da Saúde vinculados à Tabela SUS;
- **Chamamento Público 04/2024:** Serviços de hospedagem (casa de apoio);
- **Chamamento Público 05/2024:** Serviços de Transporte para TFD (Tratamento Fora de Domicílio) do SUS;
- **Chamamento Público 06/2024:** Serviços de Saúde de Ambulatório Escola;
- **Chamamento Público 07/2024:** Serviços de Prótese Dentária.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições dos editais dos chamamentos públicos acima descritos, e, por consequência, todos os demais atos e procedimentos a eles vinculados.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, **datado e assinado digitalmente.**

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/7BD5-BF5F-16E4-6162> e informe o código 7BD5-BF5F-16E4-6162





Diário Oficial ¹¹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente do CIS-Ivaiporã



Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/7BD5-BF5F-16E4-6162> e informe o código 7BD5-BF5F-16E4-6162



Diário Oficial ¹²

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7BD5-BF5F-16E4-6162

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 28/01/2025 13:09:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/7BD5-BF5F-16E4-6162>



Diário Oficial

13

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1Doc

Ato oficial Portaria - 003/2025

De: Sandro R. - AS-JUR

Para: AS-JUR - ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 22/01/2025 às 16:40:57

Setores envolvidos:

AS-JUR, PRES

Regulamenta o calendário anual de feriados e suspensões de expediente no ano de 2025 e dá outras providências”.

“Assunto: Regulamenta o calendário anual de feriados e suspensões de expediente no ano de 2025 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, RENAN MENCK ROMANICHEN, no uso de suas atribuições Estatutárias,

Resolve:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados no ano de 2025, a vigorar nas repartições do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª a Regional de Saúde de Ivaiporã e do Ambulatório Multiprofissional Especializado (AME) do CIS Ivaiporã:

Março: dias 03 (segunda-feira) e 04 (terça-feira) – Carnaval;

Abril: dia 18 (sexta-feira) – Paixão de Cristo e 21 (segunda-feira) – Tiradentes;

Mai: dia 1º (quinta-feira) – Dia do Trabalho;

Junho: 19 (quinta-feira) – Corpus Christi;

Ago: dia 06 (quarta-feira) – Padroeiro de Ivaiporã (Bom Jesus);

Outubro: dia 28 (terça-feira) – Dia do Servidor Público;

Novembro: dia 19 (quarta-feira) – Aniversário de Ivaiporã e dia 20 (quinta-feira) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra; e

Dezembro: dia 25 (quinta-feira) – Natal.

Art. 2º. Fica ainda suspenso o expediente nas repartições do Consórcio Intermunicipal de

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/46B0-AE61-53B1-FF5B> e informe o código 46B0-AE61-53B1-FF5B





Diário Oficial

14

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã e do Ambulatório Multiprofissional Especializado (AME) do CIS Ivaiporã, nas datas abaixo, mediante compensação:

Março: dia 05 (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas;

Mai: dia 02 (sexta-feira) – dia seguinte ao feriado do Dia do Trabalho;

Junho: dia 20 (sexta-feira) – dia seguinte ao feriado de Corpus Christi;

Outubro: dia 27 (segunda-feira) - dia que antecede ao feriado do Dia do Servidor Público;

Novembro: dia 21 (sexta-feira) – dia seguinte ao feriado do dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

Dezembro: dia 26 (sexta-feira) – dia seguinte ao feriado de Natal;

Art. 3º. O presente calendário poderá sofrer alterações no decorrer no presente ano, sempre observado o interesse público, priorizando-se a continuidade da prestação do serviço público.

Art. 4º. Fica ainda disposto que excepcionalmente poderá ser autorizado a realização de expediente nos dias dispostos nesta resolução, desde que devidamente demonstrado o interesse público, devendo nestes casos ser formalizada a prestação do serviço pelo(s) empregado(s) público(s) e sua consequente autorização e/ou requisição pela administração.

Art. 5º. Esta Resolução tem sua vigência a contar da data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª da RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

RENAN MENCK ROMANICHEN

Presidente do CIS-Ivaiporã

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/46B0-AE61-53B1-FF5B> e informe o código 46B0-AE61-53B1-FF5B





Diário Oficial

15

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 46B0-AE61-53B1-FF5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 23/01/2025 14:12:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/46B0-AE61-53B1-FF5B>



Diário Oficial

16

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1Doc

Ato oficial Resolução - 001/2025

De: Sandro R. - AS-JUR

Para: AS-JUR - ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 23/01/2025 às 13:27:16

Setores envolvidos:

AS-JUR, PRES

Altera os valores dos anexos I, II, III, IV, e V, constantes na Resolução 13/2024, e acrescenta o anexo VI, para proceder o reajuste dos vencimentos dos servidores do CIS-Ivaiporã e dá outras providências.

“SÚMULA: Altera os valores dos anexos I, II, III, IV, e V, constantes na Resolução 13/2024, do Consórcio de Saúde da 22ª Regional de Saúde Ivaiporã Estado do Paraná, e acrescenta o anexo VI, para proceder o reajuste dos vencimentos dos servidores do CIS-Ivaiporã, e dá outras providências”.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, assim como em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos realizada em 14 de novembro de 2024 e Resolução de nº 13/2024 desta instituição,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os valores das tabelas de vencimentos constantes nos anexos da resolução de nº 13/2024, que passam a ser os definidos nos anexos I, II, III, IV e V desta resolução, bem como acrescentar o anexo VI ao presente instrumento, que se refere ao cargo de contador temporário do CIS, também corrigido por meio desta resolução.

Parágrafo único. Os valores constantes nos anexos desta resolução passam a ter os novos valores corrigidos no percentual de 4,8313%, cujo percentual chegou-se através do índice IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2024, sendo as frações inferiores a R\$ 0,50 (cinquenta centavos) arredondadas para menor e as superiores, para maior.

Art. 2º. Os valores corrigidos entrarão em vigor e serão aplicados a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme previsto no art. 3º da Resolução de nº 13/2024 desta instituição.

Parágrafo único. Justifica-se a aplicabilidade do reajuste para o exercício 2025 considerando a capacidade econômica e financeira da entidade, bem como o relatório de impacto financeiro aprovado em assembleia em 14 de novembro de 2024.

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/3386-C1AC-9900-ACEB> e informe o código 3386-C1AC-9900-ACEB





Diário Oficial

17

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

RENAN MENCK ROMANICHEN

Presidente do CIS-Ivaiporã

Anexos:

Anexos_Resolucao_Reajuste_2025.pdf





Diário Oficial

18

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COM O Nº DE CARGOS, SIMBOLOGIA, DENOMINAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Nº Cargos	Simbologia	Denominação	Valor
1	CC-1	Diretor Coordenador do CIS	R\$ 9.432,00
1	CC-1	Coordenador Técnico de Saúde	R\$ 9.432,00
1	CC-2	Diretor Técnico	R\$ 3.876,00
1	CC-2	Chefe do Setor de Licitação, Compras e Patrimônio	R\$ 3.876,00
1	CC-3	Chefe do Setor de Exames e Diagnósticos	R\$ 2.677,00
2	CC-3	Chefe Setor Serviços de Saúde	R\$ 2.677,00
1	CC-3	Chefe do Setor de RH	R\$ 2.677,00
1	CC-3	Assistente Operacional do Setor de Órtese e Prótese	R\$ 2.677,00
1	CC-4	Assessor Executivo/Secretário Executivo	R\$ 1.988,00
1	CC-5	Assessor Jurídico	R\$ 3.299,00

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/3386-C1AC-9900-ACEB> e informe o código 3386-C1AC-9900-ACEB

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br





Diário Oficial

19

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



ANEXO II

SERVIDORES CIS

TABELA DE NÍVEIS E VALORES REMUNERATÓRIOS

Níveis Salariais	Denominação	Valor
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.680,00
02	ATENDENTE	R\$ 1.801,00
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.801,00
02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.801,00
02	MOTORISTA	R\$ 1.801,00
03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.938,00
04	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.455,00
05	FONOAUDIÓLOGO	R\$ 3.229,00
06	ASSISTENTE TÉCNICO	R\$ 3.617,00
07	ADVOGADO	R\$ 4.132,00
07	CONTADOR	R\$ 4.132,00
08	MÉDICO CLÍNICO GERAL	R\$ 4.336,00
09	ENFERMEIRO	R\$ 4.429,00

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/3386-C1AC-9900-ACEB> e informe o código 3386-C1AC-9900-ACEB

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br





Diário Oficial

20

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



ANEXO III

Servidores CAPS

(Cargo remanescente – devido a estabilidade sindical)

EMPREGO	Nº de vagas	Carga horária semanal	Vencimento Mensal R\$
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	40h	R\$ 1.853,00

ANEXO IV

DO VALOR DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Simbologia	Valor
FG-1	R\$ 279,00
FG-2	R\$ 559,00
FG-3	R\$ 299,00
FG-4	R\$ 1.118,00
FG-6	R\$ 1.676,00
FG-7	R\$ 2.240,00

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/3386-C1AC-9900-ACEB> e informe o código 3386-C1AC-9900-ACEB

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisvaipora.com.br





Diário Oficial

21

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



ANEXO V

DOS CARGOS, SIMBOLOGIA E VALORES

Simbologia	Denominação	Valor
FG-1	Membro de Comissão de Licitação	R\$ 279,00
FG-2	Chefe Setor Finanças	R\$ 559,00
FG-2	Chefe Setor de Pessoal	R\$ 559,00
FG-2	Chefe Setor de Compras e Almoxarifado	R\$ 559,00
FG-3	Chefe Setor de Exames	R\$ 299,00
FG-3	Chefe do Setor de Enfermagem	R\$ 299,00
FG-3	Chefe Setor de Órtese e Prótese	R\$ 299,00
FG-4	Chefe de Setor de Agendamento	R\$ 1.118,00
FG-6	Chefe de Setor de Serviços de Saúde	R\$ 1.676,00
FG-7	Coordenador da Unidade de Controle Interno	R\$ 2.240,00

ANEXO VI

QUADRO TEMPORÁRIO – PSS

Denominação do Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Vencimento Mensal R\$
Contador	1	30 horas	R\$ 3.839,00

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisvaipora.com.br

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/3386-C1AC-8900-ACEB> e informe o código 3386-C1AC-8900-ACEB





Diário Oficial

22

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3386-C1AC-9900-ACEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 23/01/2025 14:17:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/3386-C1AC-9900-ACEB>



Diário Oficial

23

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 46/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA AFETOMED CLINICA DE ULTRASSONOGRRAFIA LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA AFETOMED CLINICA DE ULTRASSONOGRRAFIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 600, GLEBA FAZENDA PALHANO, em LONDRINA inscrita no CNPJ Nº 42.185.292/0001-24, representada pelo Sr. **ANDRÉIA ÁLVAREZ JÁCOME**, inscrita no CPF nº 004.393.311-45, RG nº 4345068 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 46/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente à ata de Contrato Administrativo nº. 62/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$197.730,00 (cento e noventa e sete mil setecentos e trinta reais) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 62/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,



Diário Oficial

24

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2025. (31/01/2025)

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA AFETOMED CLINICA DE ULTRASSONOGRRAFIA LTDA
ANDRÉIA ÁLVAREZ JÁCOME
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

25

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 21/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLINICA DE ANESTESIOLOGIA IVAIPORÃ LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLINICA DE ANESTESIOLOGIA IVAIPORÃ LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA BRASIL, 1120, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 07.588.162/0001-31, representada pelo Sr. **ANDERSON WAGNER GARCIA**, inscrita no CPF nº 590.492.869-68, RG nº 4.210.348-9 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 21/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente a ata de Contrato Administrativo nº. **27/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$17.290,00 (dezesete mil duzentos e noventa reais) e prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 27/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2025. (30/01/2025).



Diário Oficial

26

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA CLINICA DE ANESTESIOLOGIA IVAIPORÃ LTDA
ANDERSON WAGNER GARCIA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

27

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 81/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA B.E. DOMINGUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA B.E. DOMINGUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA SANTOS DUMONT, 1188, CENTRO, em MANOEL RIBAS inscrita no CNPJ Nº 38.714.563/0001-14, representada pelo Sr. **BRUNA EMANUELE DOMINGUES CANEDO**, inscrita no CPF nº 095.988.039-96, RG nº 10.639.680-9 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 81/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente a ata de Contrato Administrativo nº. **123/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 123/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2025. (03/02/2025).



Diário Oficial

28

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA B.E. DOMINGUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
BRUNA EMANUELE DOMINGUES CANEDO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

29

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 61/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA BARRIERE & BARBIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA BARRIERE & BARBIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA ALFREDO CANESIN, 8, VILA SOCIAL, em APUCARANA inscrita no CNPJ Nº 21.539.073/0001-26, representada pelo Sr. **RENAN GUSTAVO BARBIERE**, inscrita no CPF nº 069.962.419-36, RG nº 9.600.865-1 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 61/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente a ata de Contrato Administrativo nº. **76/2024**, através da seguinte redação:

I - "Fica reajustado o valor na quantia de **R\$65.442,72** (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) e prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 76/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,



Diário Oficial

30

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2025. (31/01/2025)

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA BARIERE & BARBIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RENAN GUSTAVO BARBIERE
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

31

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 67/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA BATISTA E FANTI CLINICA INTEGRADA LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA BATISTA E FANTI CLINICA INTEGRADA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA PARANA, 370, CENTRO, em IRETAMA inscrita no CNPJ Nº 37.867.047/0001-67, representada pelo Sr. **ANDERSON BARBOSA BATISTA**, inscrita no CPF nº 056.538.939-43, RG nº 7.150.985-0 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº103/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 67/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente a ata de Contrato Administrativo nº. **103/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$18.020,00 (dezoito mil e vinte reais) e prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 103/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2025. (03/02/2025).



Diário Oficial

32

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA BATISTA E FANTI CLINICA INTEGRADA LTDA
ANDERSON BARBOSA BATISTA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

33

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 69/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA BRUNA HELENA GONÇAVEZ ESTEVES LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA BRUNA HELENA GONÇAVEZ ESTEVES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA MATO GROSSO, 785, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 37.629.267/0001-52, representada pelo Sr. **BRUNA HELENA GONCALEZ ESTEVES**, inscrita no CPF nº 088.170.889-51, RG nº 12.563.406-0 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 69/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente a ata de Contrato Administrativo nº. **108/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$48.970,00 (quarenta e oito mil novecentos e setenta reais) e prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 108/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,



Diário Oficial

34

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2025. (03/02/2025)

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA BRUNA HELENA GONÇAVEZ ESTEVES LTDA
BRUNA HELENA GONCALEZ ESTEVES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

35

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 27/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA LAURO DE OLIVEIRA SOUZA, 440, JARDIM BATEL II, em CAMPO MOURÃO inscrita no CNPJ Nº 79.264.628/0003-16, representada pelo Sr. **PEDRO HENRIQUE MONTANS BAER**, inscrita no CPF nº 044.003.949-56, RG nº 4.915.476-3 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº36/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 27/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente à ata de Contrato Administrativo nº. **36/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de **R\$1.407,14** (um mil quatrocentos e sete reais e quatorze centavos) e prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 36/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,



Diário Oficial

36

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2025. (30/01/2025)

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA
PEDRO HENRIQUE MONTANS BAER
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

37

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 90/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DO VALE DO IVAI LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DO VALE DO IVAI LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA BRASIL, 1875, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº **04.280.925/0001-94**, representada pelo Sr. **LENICE DIAS BARBOSA ZUFFA**, inscrita no CPF nº **021.698.999-01**, RG nº **6.454.272-9** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 90/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente à ata de Contrato Administrativo nº. **138/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$14.430,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta reais) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 138/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,



Diário Oficial

38

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2025. (03/02/2025)

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

**EMPRESA CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DO VALE DO IVAI
LTDA
LENICE DIAS BARBOSA ZUFFA**
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

39

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 75/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLIN LISTER ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLIN LISTER ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA SÃO PAULO, 1977, CENTRO, em CAMPO MOURÃO inscrita no CNPJ Nº 21.879.989/0001-25, representada pelo Sr. **WANDERLISTER DUQUE TAVARES**, inscrita no CPF nº 069.830.716-03, RG nº 12.511.638 MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 75/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente a ata de Contrato Administrativo nº. 115/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$105.880,00 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta reais) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 115/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2025. (03/02/2025).



Diário Oficial

40

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA CLIN LISTER ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
WANDERLISTER DUQUE TAVARES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

41

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 65/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLINIMAGEM CLINICA DE IMAGENS LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLINIMAGEM CLINICA DE IMAGENS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA FRANCISCO FEIJÓ SANCHES, 15, PÉTRÓPOLIS, em LONDRINA inscrita no CNPJ Nº **05.678.910/0001-41**, representada pelo Sr. **JORGE BITTAR FILHO**, inscrita no CPF nº **545.605.199-00**, RG nº **2.115.854-2** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 65/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente à ata de Contrato Administrativo nº. **88/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 88/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2025. (03/02/2025).



Diário Oficial

42

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA CLINIMAGEM CLINICA DE IMAGENS LTDA
JORGE BITTAR FILHO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

43

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 36/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLINICA DE OLHOS RUIZ e YAGUI LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLINICA DE OLHOS RUIZ e YAGUI LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA BANDEIRANTES, 605, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 09.485.789/0001-92, representada pelo Sr. **MURILO AUGUSTO GARCIA RUIZ**, inscrita no CPF nº 007.202.819-03, RG nº 5.987.104-8 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 36/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente à ata de Contrato Administrativo nº. 45/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$15.730,19 (quinze mil setecentos e trinta reais e dezenove centavos) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 45/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,



Diário Oficial

44

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2025. (30/01/2025)

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA CLINICA DE OLHOS RUIZ e YAGUI LTDA
MURILO AUGUSTO GARCIA RUIZ
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

45

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 66/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA..

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA LONDRINA, 375, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº **08.101.408/0001-61**, representada pelo Sra. **ROSINEIA MARIA ALVES PIRES**, inscrita no CPF nº **756.704.379-34**, RG nº **5.390.857-8** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 66/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente à ata de Contrato Administrativo nº. **102/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$22.678,00 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e oito reais) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 102/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,



Diário Oficial

46

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2025. (03/02/2025)

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA.
ROSINEIA MARIA ALVES PIRES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

47

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 42/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA E CIRURGICA DE IVAIPORA S/C LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA Clínica de Gastroenterologia e Cirurgica de Ivaipora S/C Ltda.**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA JACOB GOEDERT, 375, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº **73.360.158/0001-46**, representada pelo **Sr. Pedro Koltun Neto**, inscrita no CPF nº **571.491.279-91**, RG nº **2.072.219-3 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 42/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente à ata de Contrato Administrativo nº. **55/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$5.685,66 (cinco mil seiscientos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) e prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 55/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



Diário Oficial

48

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,
Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2025. (30/01/2025).

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

**EMPRESA CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA E CIRURGICA DE IVAIPORA S/C
LTDA.**

Pedro Koltun Neto
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

49

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 35/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLINICA MEDICA DR MAX LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLINICA MEDICA DR MAX LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA CASTELO BRANCO, 815, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 33.337.708/0001-91, representada pelo Sr. **MAX DE ANDRADE ALVES**, inscrita no CPF nº 056.521.876-03, RG nº 21.978.996-78 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 35/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente à ata de Contrato Administrativo nº. 44/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$76.995,00 (setenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 44/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,



Diário Oficial

50

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2025. (30/01/2025)

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA CLINICA MEDICA DR MAX LTDA
MAX DE ANDRADE ALVES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

51

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 33/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA IVAIPORÃ LTDA - ME .

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Cândido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA IVAIPORÃ LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA DIVA PROENÇA, 940, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 22.514.677/0001-80, representada pelo Sr. **THIAGO CARLOS DO NASCIMENTO VASCONCELOS**, inscrita no CPF nº 007.056.059-57, RG nº 6.205.176-0 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 33/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente a ata de Contrato Administrativo nº. **42/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$88.460,00 e prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 42/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2025. (30/01/2025).



Diário Oficial

52

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA IVAIPORÃ LTDA - ME
THIAGO CARLOS DO NASCIMENTO VASCONCELOS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

53

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 26/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AV. TANCREDO NEVES, 1450, CENTRO, em IVAIPORA/PR inscrita no CNPJ Nº 17.856.288/0001-01, representada pelo Sr. **HUMBERTO MOREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 592.836.459-87, RG nº 4.290.763-4 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº33/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 26/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente à ata de Contrato Administrativo nº. 33/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$ e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 33/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2025. (30/01/2025).



Diário Oficial

54

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME
HUMBERTO MOREIRA DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

55

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 39/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLINICA DE REUMATOLOGIA SIGUEOKA EIRELI.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLINICA DE REUMATOLOGIA SIGUEOKA EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA RIO BRANCO, 680, CENTRO, em APUCARANA inscrita no CNPJ Nº 31.027.656/0001-21, representada pelo Sr. **OSMAR YOSHIYUKI SIGUEOKA**, inscrita no CPF nº 141.158.948-30, RG nº 20.098.063-4 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 39/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente a ata de Contrato Administrativo nº. 48/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$61.180,00(sessenta e um mil cento e oitenta reais) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 48/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,



Diário Oficial

56

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2025. (30/01/2025)

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA CLINICA DE REUMATOLOGIA SIGUEOKA EIRELI
OSMAR YOSHIYUKI SIGUEOKA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

57

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 9/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CORREA MENEGUETTI SERVIÇOS MEDICOS S/S.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CORREA MENEGUETTI SERVIÇOS MEDICOS S/S**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA CERQUEIRA CEZAR, 33, ZONA 04, em Maringá inscrita no CNPJ Nº 36.162.449/0001-01, representada pelo Sr. **ANDRÉ FRANCISCO CORREA MENEGUETTI**, inscrita no CPF nº 078.534.219-23, RG nº 10.249.670-1 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº9/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 9/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente à ata de Contrato Administrativo nº. **9/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$186.855,00 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) e prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 9/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 29 de JANEIRO de 2025 (29/01/2025).



Diário Oficial

58

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA CORREA MENEGUETTI SERVIÇOS MEDICOS S/S
ANDRÉ FRANCISCO CORREA MENEGUETTI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

59

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 63/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA COSTA E JORQUERA - CLINICA MEDICA LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA COSTA E JORQUERA - CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA ARMELINDO TROMBINI, 3396, JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, em CAMPO MOURÃO inscrita no CNPJ Nº 34.002.714/0001-50, representada pelo Sr. **JOSÉ ALEXANDRE COSTA**, inscrita no CPF nº 319.890.268-18, RG nº 42.606.686-8 SSP/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 63/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente a ata de Contrato Administrativo nº. **84/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de **R\$100.450,00** (cem mil quatrocentos e cinquenta reais) e prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 84/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2025. (03/02/2025).



Diário Oficial

60

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA COSTA E JORQUERA - CLINICA MEDICA LTDA
JOSÉ ALEXANDRE COSTA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

61

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 34/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA COSTA E NOGUEIRA LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA COSTA E NOGUEIRA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA SOUZA NAVES, 1914, CENTRO, em PARANAVAÍ inscrita no CNPJ Nº 29.918.269/0001-33, representada pelo **Sr. ARTUR TADEU NOGUEIRA COSTA**, inscrita no CPF nº 051.635.869-39, RG nº 7.766.862-4 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 34/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente à ata de Contrato Administrativo nº. **43/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de **R\$840.475,00** (oitocentos e quarenta mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) e prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 43/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2025. (30/01/2025).



Diário Oficial

62

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA COSTA E NOGUEIRA LTDA
ARTUR TADEU NOGUEIRA COSTA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

63

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 59/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA DAVI DEQUECH FERREIRA CLINICA MEDICA EIRELI - ME .

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA DAVI DEQUECH FERREIRA CLINICA MEDICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA DEPUTADO FRANCISCO COSTA, 155, em PITANGA/PR inscrita no CNPJ Nº **22.814.924/0001-64**, representada pelo Sr. **DAVI DEQUECH FERREIRA**, inscrita no CPF nº **035.592.749-74**, RG nº **8.199.982-1** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 59/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente a ata de Contrato Administrativo nº. **73/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de **R\$20.630,00 (vinte mil seiscentos e trinta reais)** e prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 73/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2025. (31/01/2025).



Diário Oficial

64

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA DAVI DEQUECH FERREIRA CLINICA MEDICA EIRELI - ME
DAVI DEQUECH FERREIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

65

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 40/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA ELITE LAUDOS LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA ELITE LAUDOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA ORLANDO DOMINGUES ALONSO, 45, JARDIM NOVO MUNDO, em BRAGANCA PAULISTA inscrita no CNPJ Nº 38.468.746/0001-05, representada pelo **Sr. JONAS DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 397.506.498-69, RG nº 48.780.272-X SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 40/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, à ata de Contrato Administrativo nº. **49/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado do prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 49/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2025. (30/01/2025).



Diário Oficial

66

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA ELITE LAUDOS LTDA
JONAS DA SILVA OLIVEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

67

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 101/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLINICA FONOLINE MULTIPROFISSIONAL LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLINICA FONOLINE MULTIPROFISSIONAL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AV BRASIL 1725, CENTRO em IVAIPORÃ/PR inscrita no CNPJ Nº 24.674.280/0001-81, representada pelo Sr. **LIGIA RAMOS BRANCO**, inscrita no CPF nº 800.982.901-34, RG nº 10.960.270-1 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº166/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 101/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente a ata de Contrato Administrativo nº. **166/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 166/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2025. (04/02/2025).



Diário Oficial

68

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA CLINICA FONOLINE MULTIPROFISSIONAL LTDA
LIGIA RAMOS BRANCO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

69

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 50/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA FRIGHETTO, MARCOS & OLIVEIRA DIAGNOSTICOS CLINICOS LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA FRIGHETTO, MARCOS & OLIVEIRA DIAGNOSTICOS CLINICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA MERON HEUKO, 225, CENTRO, em SÃO JOÃO DO IVAÍ inscrita no CNPJ Nº 22.744.806/0001-27, representada pelo Sr. **JULIENE CRISTINA FRIGHETTO MARCOS MARQUES**, inscrita no CPF nº 053.885.219-40, RG nº 9.916.770-0 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 50/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente à ata de Contrato Administrativo nº. 65/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$44.310,00 (quarenta e quatro mil trezentos e dez reais) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 65/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



Diário Oficial

70

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,
Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2025. (31/01/2025).

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA FRIGHETTO, MARCOS & OLIVEIRA DIAGNOSTICOS CLINICOS LTDA
JULIENE CRISTINA FRIGHETTO MARCOS MARQUES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

71

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



2º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 78/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA FUAD BAHDUR JUNIOR E CIA LTDA - ME.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA FUAD BAHDUR JUNIOR E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA JOAQUIM BONIFACIO, 612, CENTRO em IVAIPORÃ, inscrita no CNPJ Nº 21.226.392/0001-81, representada pelo Sr. **FUAD BAHDUR JUNIOR**, inscrita no CPF nº 085.059.668-80, RG nº 6.286.648 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 78/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente a ata de Contrato Administrativo nº. **119/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$109.605,00 (cento e nove mil seiscentos e cinco reais) e prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 119/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2025. (03/02/2025).



Diário Oficial ⁷²

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA FUAD BAH DUR JUNIOR E CIA LTDA - ME
FUAD BAH DUR JUNIOR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

73

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 54/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, 1847, CENTRO, em CAMPO MOURÃO inscrita no CNPJ Nº 16.722.900/0001-82, representada pelo Sr. **GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA**, inscrita no CPF nº 413.074.109-87, RG nº 1.283.759-3 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 54/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente à ata de Contrato Administrativo nº. 69/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$17.850,00 (dezesete mil oitocentos e cinquenta reais) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 69/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,



Diário Oficial

74

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2025. (31/01/2025)

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

75

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 94/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA HERZ SAÚDE MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA HERZ SAÚDE MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA ALEXANDRE PETRECHEN, 631, CENTRO, em PITANGA inscrita no CNPJ Nº 27.918.872/0001-90, representada pelo Sr. **BRUNO NAZAR ARAUJO**, inscrita no CPF nº 009.341.871-00, RG nº 8156748 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 94/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente a ata de Contrato Administrativo nº. 142/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 142/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2025. (03/02/2025).



Diário Oficial

76

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA HERZ SAÚDE MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA
BRUNO NAZAR ARAUJO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

77

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 45/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA HERZ SAÚDE MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA HERZ SAÚDE MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA ALEXANDRE PETRECHEN, 631, CENTRO, em PITANGA inscrita no CNPJ Nº 27.918.872/0001-90, representada pelo Sr. **BRUNO NAZAR ARAUJO**, inscrita no CPF nº 009.341.871-00, RG nº 8156748 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 45/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente à ata de Contrato Administrativo nº. **59/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$7.845,00 (sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 59/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2025. (30/01/2025).



Diário Oficial

78

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA HERZ SAÚDE MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA
BRUNO NAZAR ARAUJO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

79

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 68/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA HOSPITAL DE OLHOS DE GUARAPUAVA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA HOSPITAL DE OLHOS DE GUARAPUAVA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA CORONEL SALDANHA, 1812, centro, em GUARAPUAVA inscrita no CNPJ Nº **84.789.817/0001-80**, representada pelo Sr. **DANILO ARAUJO MICHELETTO**, inscrita no CPF nº **295.141.138-37**, RG nº **3.364.149-36 SESP/SP**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 68/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente a ata de Contrato Administrativo nº. **105/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 105/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2025. (03/02/2025).



Diário Oficial

80

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA HOSPITAL DE OLHOS DE GUARAPUAVA
DANILO ARAUJO MICHELETTO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

81

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1ºERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 106/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA HUMANA - CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE IVAIPORA LTDA - ME .

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA HUMANA - CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE IVAIPORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AV. TANCREDO NEVES 1231, CENTRO, em IVAIPORÃ/PR inscrita no CNPJ Nº 11.091.716/0001-68, representada pelo **Sr. MEIRE REGIANE LOURENÇO NUNES**, inscrita no CPF nº 818.395.709-97, RG nº 5.024.965-4 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº172/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 106/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente a ata de Contrato Administrativo nº. 172/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 172/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2025. (04/02/2025).



Diário Oficial

82

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA HUMANA - CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE IVAIPORA LTDA - ME
MEIRE REGIANE LOURENÇO NUNES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

83

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 18/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA IDATI - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO E TERAPEUTICA IVAIPORA LTDA - ME .

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA IDATI - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO E TERAPEUTICA IVAIPORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à PRAÇA IVES GUEGUEN, 313, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 17.778.255/0001-82, representada pelo **Sr. JOSE FRANCISCO SIQUEIRA**, inscrita no CPF nº 320.891.399-00, RG nº 975.615-9 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº25/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 18/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente à ata de Contrato Administrativo nº. 25/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 25/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



Diário Oficial

84

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,
Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2025. (30/01/2025).

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

**EMPRESA IDATI - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO E TERAPEUTICA
IVAIPORA LTDA - ME
JOSE FRANCISCO SIQUEIRA**
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

85

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 74/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLINICA IMPSI LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLINICA IMPSI LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA CEARÁ, 4164, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 45.161.738/0001-79, representada pelo **Sr. ALEXANDER DE GASPARI CAETANO ALVES**, inscrita no CPF nº 092.739.399-96, RG nº 13.191.973-5 SSP/PR a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 74/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente a ata de Contrato Administrativo nº. 114/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 114/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2025. (03/02/2025).



Diário Oficial

86

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA CLINICA IMPSI LTDA
ALEXANDER DE GASPARI CAETANO ALVES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

87

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 23/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLINICA IMPSI LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLINICA IMPSI LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA CEARÁ, 4164, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 45.161.738/0001-79, representada pelo **Sr. ALEXANDER DE GASPARI CAETANO ALVES**, inscrita no CPF nº 092.739.399-96, RG nº 13.191.973-5 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº35/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 23/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente a ata de Contrato Administrativo nº. 35/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 35/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2025. (30/01/2025).



Diário Oficial

88

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA CLINICA IMPSI LTDA
ALEXANDER DE GASPARI CAETANO ALVES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

89

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 70/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA BRASIL, 1725, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 28.769.028/0001-07, representada pelo Sr. **LOURIVAL MOSSINI**, inscrita no CPF nº 473.525.589-34, RG nº 2.102.487-2 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº109/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 70/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente a ata de Contrato Administrativo nº. **109/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$15.440,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta reais) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 109/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2025. (03/02/2025).



Diário Oficial

90

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ
LOURIVAL MOSSINI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

91

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 91/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA CASTELO BRANCO, 815, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 07.597.753/0001-75, representada pelo Sr. **SEIZI KAWANO**, inscrita no CPF nº 574.702.608-97, RG nº 1.563.269 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 91/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente a ata de Contrato Administrativo nº. **139/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais) e prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 139/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2025. (03/02/2025).



Diário Oficial

92

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS
SEIZI KAWANO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

93

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 64/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA CASTELO BRANCO, 815, CENTRO, em IVAIPORÃ, inscrita no CNPJ Nº 07.597.753/0001-75, representada pelo Sr. **SEIZI KAWANO**, inscrita no CPF nº 574.702.608-97, RG nº 1.563.269 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 64/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente a ata de Contrato Administrativo nº. **85/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de **R\$428.612,31** (quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e doze reais e trinta e um centavos) e prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 85/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2025. (03/02/2025).



Diário Oficial

94

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS
SEIZI KAWANO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

95

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 95/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA PARANÁ, 557, CENTRO, em JARDIM ALEGRE inscrita no CNPJ Nº **10.696.038/0001-02**, representada pelo Sr. **VICENTE MOSTACHIO**, inscrita no CPF nº **325.378.679-04**, RG nº **15.349.106-2** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 95/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente a ata de Contrato Administrativo nº. **144/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de **R\$6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)** e prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 144/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2025. (04/02/2025).



Diário Oficial

96

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA
VICENTE MOSTACHIO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

97

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 53/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA J.C.A. SANTOS JUNIOR & CIA LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA J.C.A. SANTOS JUNIOR & CIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA CONDOR, 1045, CENTRO, em ARAPONGAS inscrita no CNPJ Nº 20.419.734/0001-17, representada pelo Sr. **JOSE CARLOS ALVES SANTOS JUNIOR**, inscrita no CPF nº 337.442.008-76, RG nº 33.989.131-2 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 53/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente a ata de Contrato Administrativo nº. **68/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de **R\$321.535,00 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e cinco reais)** e prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 68/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2025. (31/01/2025).



Diário Oficial

98

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA J.C.A. SANTOS JUNIOR & CIA LTDA
JOSE CARLOS ALVES SANTOS JUNIOR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

99

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 52/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA J.C.A. SANTOS JUNIOR & CIA LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA J.C.A. SANTOS JUNIOR & CIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA CLÁUDIO MANUEL DA COSTA, 133, LAGO PARQUE, em LONDRINA inscrita no CNPJ Nº 20.419.734/0002-06, representada pelo Sr. **JOSE CARLOS ALVES SANTOS JUNIOR**, inscrita no CPF nº 337.442.008-76, RG nº 33.989.131-2 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 52/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente à ata de Contrato Administrativo nº. **67/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 67/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2025. (31/01/2025).



Diário Oficial

100

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA J.C.A. SANTOS JUNIOR & CIA LTDA
JOSE CARLOS ALVES SANTOS JUNIOR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

101

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2024 REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 37/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CARDOSO & OLIVEIRA MEDICINA INTEGRADA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CARDOSO & OLIVEIRA MEDICINA INTEGRADA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA TANCREDO NEVES, 3470, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 50.866.316/0001-39, representada pelo Sr. **FABIANA DA SILVA CERON**, inscrita no CPF nº 261.857.168-10, RG nº 4.989.940-8 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº46/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 37/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente à ata de Contrato Administrativo nº. **46/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de **R\$76.215,00(setenta e seis mil duzentos e quinze reais)** e prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 46/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2025. (30/01/2025).



Diário Oficial

102

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA CARDOSO & OLIVEIRA MEDICINA INTEGRADA
FABIANA DA SILVA CERON
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

103

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 88/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à em AVENIDA PARANÁ, 557, CENTRO, em JARDIM ALEGRE inscrita no CNPJ Nº **10.696.038/0001-02**, representada pelo Sr. **VICENTE MOSTACHIO**, inscrita no CPF nº **325.378.679-04**, RG nº **15.349.106-2** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 88/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente à ata de Contrato Administrativo nº. **135/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado do prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 135/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2025. (03/02/2025).



Diário Oficial

104

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA
VICENTE MOSTACHIO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

105

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 38/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à em AVENIDA PARANÁ, 557, CENTRO, em JARDIM ALEGRE inscrita no CNPJ Nº **10.696.038/0001-02**, representada pelo Sr. **VICENTE MOSTACHIO**, inscrita no CPF nº **325.378.679-04**, RG nº **15.349.106-2** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 38/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente à ata de Contrato Administrativo nº. **47/2024**, através da seguinte redação:

I - "Fica reajustado o valor na quantia de R\$246.820,00 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e vinte reais) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 47/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,



Diário Oficial

106

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2025. (30/01/2025)

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA
VICENTE MOSTACHIO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

107

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 48/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA BRASIL, 1725, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 28.769.028/0001-07, representada pelo Sr. **LOURIVAL MOSSINI**, inscrita no CPF nº 473.525.589-34, RG nº 2.102.487-2 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 48/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente à ata de Contrato Administrativo nº. 61/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$109.210,00 (cento e nove mil duzentos e dez reais) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 61/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2025. (30/01/2025).



Diário Oficial

108

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ
LOURIVAL MOSSINI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

109

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 32/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA J.C.A. SANTOS JUNIOR & CIA LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA J.C.A. SANTOS JUNIOR & CIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA CLÁUDIO MANUEL DA COSTA, 133, LAGO PARQUE, em LONDRINA inscrita no CNPJ Nº 20.419.734/0002-06, representada pelo Sr. **JOSE CARLOS ALVES SANTOS JUNIOR**, inscrita no CPF nº 337.442.008-76, RG nº 33.989.131-2 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 32/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente à ata de Contrato Administrativo nº. 41/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$83.850,00 (oitenta e três mil oitocentos e cinquenta reais) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 41/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,



Diário Oficial

110

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2025. (30/01/2025)

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA J.C.A. SANTOS JUNIOR & CIA LTDA
JOSE CARLOS ALVES SANTOS JUNIOR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

111

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 31/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA J.C.A. SANTOS JUNIOR & CIA LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA J.C.A. SANTOS JUNIOR & CIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA CONDOR, 1045, CENTRO, em ARAPONGAS inscrita no CNPJ Nº 20.419.734/0001-17, representada pelo Sr. **JOSE CARLOS ALVES SANTOS JUNIOR**, inscrita no CPF nº 337.442.008-76, RG nº 33.989.131-2 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº40/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 31/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente à ata de Contrato Administrativo nº. **40/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de **R\$1.155,00** (um mil cento e cinquenta e cinco reais) e prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 40/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2025. (30/01/2025).



Diário Oficial ¹¹²

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA J.C.A. SANTOS JUNIOR & CIA LTDA
JOSE CARLOS ALVES SANTOS JUNIOR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

113

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 30/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA J.G. GUERREIRO.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA J.G. GUERREIRO**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA ANITA GARIBALDI, 244, JARDIM ALBINO BIACHI, em APUCARANA inscrita no CNPJ Nº 45.498.394/0001-98, representada pelo **Sr. JOSE GABRIEL GUERREIRO**, inscrita no CPF nº 362.732.498-65, RG nº 464529311 SSP/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº39/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 30/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente à ata de Contrato Administrativo nº. 39/2024, através da seguinte redação:

I - "Fica reajustado o valor na quantia de R\$48.873,65 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 39/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2025. (30/01/2025).



Diário Oficial

114

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA J.G. GUERREIRO
JOSE GABRIEL GUERREIRO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

115

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 13/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LEDA CASSIA WILLEMANN MACHADO CLINICA MÉDICA EIRELI.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA LEDA CASSIA WILLEMANN MACHADO CLINICA MÉDICA EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA PARÁ, 530, em BORRAZÓPOLIS inscrita no CNPJ Nº 26.836.194/0001-53, representada pelo Sr. **LEDA CASSIA WILLEMANN MACHADO**, inscrita no CPF nº 003.365.619-38, RG nº 7.894.273-8 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº13/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 13/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente a ata de Contrato Administrativo nº. 13/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$198.310,00 (cento e noventa e oito mil trezentos e dez reais) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 13/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,



Diário Oficial

116

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



Estado do Paraná, aos 29 de janeiro de 2025. (29/01/2025)

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA LEDA CASSIA WILLEMANN MACHADO CLINICA MÉDICA EIRELI
LEDA CASSIA WILLEMANN MACHADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

117

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 77/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LETICIA NATIE LOPATA LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA LETICIA NATIE LOPATA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA MARCILIO DIAS, 417, CENTRO, em RESERVA inscrita no CNPJ Nº 37.205.434/0001-38, representada pelo **Sra. LETICIA NATIE LOPATA**, inscrita no CPF nº 046.494.809-65, RG nº 96802919 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 77/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente a ata de Contrato Administrativo nº. **118/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 118/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2025. (03/02/2025).



Diário Oficial

118

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA LETICIA NATIE LOPATA LTDA
LETICIA NATIE LOPATA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

119

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 14/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA L. LUZETTI DE MENDONÇA - CLINICAS -ME.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA L. LUZETTI DE MENDONÇA - CLINICAS -ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Santa Catarina nº 551, em Lidianópolis/PR inscrita no CNPJ Nº 23.063.305/0001-48, representada pelo Sr. **LETICIA LUZETTI DE MENDONÇA**, inscrita no CPF nº 053.860.659-20, RG nº SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº14/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 14/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente a ata de Contrato Administrativo nº. 14/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$54.360 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta reais) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 14/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 29 de janeiro de 2025. (29/01/2025).



Diário Oficial

120

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA L. LUZETTI DE MENDONÇA - CLINICAS -ME
LETICIA LUZETTI DE MENDONÇA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

121

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 8/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 8/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA Brasília, 840, CENTRO, em NOVA TEBAS inscrita no CNPJ Nº 08.735.504/0001-61, representada pelo Sr. **SANDRA MARA GROTA MOLETA**, inscrita no CPF nº 621.855.949-15, RG nº 3.055.169-9 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº8/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 8/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente à ata de Contrato Administrativo nº. 8/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$193.305,00 (cento e noventa e três mil e trezentos e cinco reais) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 8/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 29 de JANEIRO de 2025 (29/01/2025).



Diário Oficial ¹²²

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP
SANDRA MARA GROTA MOLETA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

123

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 51/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA ANTONINI & FREDERICO LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLÍNICA MÉDICA ANTONINI & FREDERICO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA SUIA, 100, CENTRO, em ARAPONGAS inscrita no **CNPJ Nº 34.348.651/0001-99**, representada pelo Sr. **NICOLAS MARIANO ANTONINI**, inscrita no **CPF nº 012.493.269-07, RG nº V933842-F**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 51/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente a ata de Contrato Administrativo nº. **66/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de **R\$31.650,00 (trinta e um mil seiscientos e cinquenta reais)** e prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 66/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2025. (31/01/2025).



Diário Oficial

124

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA CLÍNICA MÉDICA ANTONINI & FREDERICO LTDA
NICOLAS MARIANO ANTONINI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

125

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 55/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA NZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA NZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA SOUZA NAVES, 1760, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 32.958.877/0001-86, representada pelo **Sr. MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI**, inscrita no CPF nº 371.550.638-51, RG nº 46.635.787-4 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 55/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente à ata de Contrato Administrativo nº. **70/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 70/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2025. (31/01/2025).



Diário Oficial

126

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA NZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

127

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 89/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLÍNICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLÍNICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA BRASIL, 1875, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº **04.280.925/0001-94**, representada pelo Sr. **LENICE DIAS BARBOSA ZUFFA**, inscrita no CPF nº **021.698.999-01**, RG nº **6.454.272-9** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 89/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente a ata de Contrato Administrativo nº. **136/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$6.988,00 (seis mil novecentos e oitenta e oito reais) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 136/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2025. (03/02/2025).



Diário Oficial

128

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME
HUMBERTO MOREIRA DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

129

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 96/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA HUMAITÁ, 742, Sala 02 e 03, Zona 01 em inscrita no CNPJ Nº 07.285.502/0001-55, representada pelo Sr. **EDUARDO TSUTOMU MIYAWAKI**, inscrita no CPF nº 872.406.379-72, RG nº 4.103.560-9 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 96/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente a ata de Contrato Administrativo nº. 145/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 145/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2025. (04/02/2025).



Diário Oficial

130

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA ortofisioclin clinica de ortopedia e fisioterapia ltda
EDUARDO TSUTOMU MIYAWAKI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

131

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 93/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA OSMAEL PEROTTI SERVIÇOS ORTOPEDICOS LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA OSMAEL PEROTTI SERVIÇOS ORTOPEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA AVENIDA HUMAITÁ, 267, ZONA 04, em Maringá inscrita no CNPJ Nº 53.540.672/0001-56, representada pelo Sr. **OSMAEL PEROTTI JUNIOR**, inscrita no CPF nº 345.539.008-07, RG nº 4.449.859-07 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 93/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente à ata de Contrato Administrativo nº. **141/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de **R\$17.640,00** (dezesete mil seiscentos e quarenta reais) e prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 141/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,



Diário Oficial

132

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2025. (03/02/2025)

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA OSMAEL PEROTTI SERVIÇOS ORTOPEDICOS LTDA
OSMAEL PEROTTI JUNIOR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

133

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 58/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA RAFAEL KOJI TOMIYOSHI - CLINICA MEDICA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA RAFAEL KOJI TOMIYOSHI - CLINICA MEDICA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à PRAÇA IVENS GUEGUEM, 313, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 31.158.437/0001-81, representada pelo Sr. **RAFAEL KOJI TOMIYOSHI**, inscrita no CPF nº 368.300.738-98, RG nº 43.952.584-6 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 58/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente a ata de Contrato Administrativo nº. **72/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$108.380,00 (cento e oito mil trezentos e oitenta reais) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 72/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2025. (31/01/2025).



Diário Oficial

134

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA RAFAEL KOJI TOMIYOSHI - CLINICA MEDICA
RAFAEL KOJI TOMIYOSHI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

135

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 72/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA SGUBIN ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA SGUBIN ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA TANCREDO NEVES, 3650, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 24.440.816/0001-02, representada pelo Sr. **GUSTAVO BUENO SGUBIN**, inscrita no CPF nº 333.454.648-96, RG nº 28.758.644-3 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 72/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente a ata de Contrato Administrativo nº. 110/2024, através da seguinte redação:

I - "Fica reajustado o valor na quantia de R\$40.740,00 (quarenta mil setecentos e quarenta reais) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 110/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,



Diário Oficial

136

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2025. (03/02/2025)

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA SGUBIN ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI
GUSTAVO BUENO SGUBIN
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

137

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 100/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA SI2M- SISTEMA INTEGRADO DE IMAGEM EM MEDICINA UNI-2 LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA SI2M- SISTEMA INTEGRADO DE IMAGEM EM MEDICINA UNI-2 LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à em, inscrita no CNPJ Nº **02.978.370/0002-04**, representada pelo Sr. GILBERTO MIYAZAKI OTTA, inscrita no CPF nº, RG nº SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 100/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente à ata de Contrato Administrativo nº. **150/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 150/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2025. (04/02/2025).



Diário Oficial

138

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA SI2M- SISTEMA INTEGRADO DE IMAGEM EM MEDICINA UNI-2 LTDA
GILBERTO MIYAZAKI OTTA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

139

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 19/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA SI2M- SISTEMA INTEGRADO DE IMAGEM EM MEDICINA UNI-2 LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA SI2M- SISTEMA INTEGRADO DE IMAGEM EM MEDICINA UNI-2 LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA DAS POMBAS, 297, CENTRO em ARAPONGAS/PR inscrita no CNPJ Nº **02.978.370/0002-04**, representada pelo Sr. **GILBERTO MIYAZAKI OTTA**, inscrita no CPF nº **934.934.799-72**, RG nº **6.484.085-1** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 19/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente à ata de Contrato Administrativo nº. **26/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de **R\$116.208,00** (cento e dezesseis mil e duzentos e oito reais) e prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 26/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,



Diário Oficial

140

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2025. (30/01/2025)

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA SI2M- SISTEMA INTEGRADO DE IMAGEM EM MEDICINA UNI-2 LTDA
GILBERTO MIYAZAKI OTTA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

141

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 20/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA SRA CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA SRA CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA NAGIB DAHER, 934, CENTRO, em APUCARANA inscrita no **CNPJ Nº 10.304.593/0005-67**, representada pelo Sr. **GILBERTO MIYAZAKI OTTA**, inscrita no CPF nº 934.934.799-72, RG nº 6.484.085-1 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 20/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente à ata de Contrato Administrativo nº. 31/2024, através da seguinte redação:

I - "Fica reajustado o valor na quantia de R\$425.280,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 31/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,



Diário Oficial

142

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2025. (30/01/2025)

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA SRA CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
GILBERTO MIYAZAKI OTTA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

143

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 76/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA TALITA ITOH FERDINARDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA TALITA ITOH FERDINARDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA CARACAS, 1125, SANTA ROSA, em LONDRINA inscrita no CNPJ Nº 35.804.222/0001-41, representada pelo Sr. **TALITA ITOH FERDINANDI**, inscrita no CPF nº 071.760.199-40, RG nº 108667117 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 76/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente a ata de Contrato Administrativo nº. 117/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 117/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2025. (03/02/2025).



Diário Oficial

144

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA TALITA ITOH FERDINARDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
TALITA ITOH FERDINANDI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

145

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 11/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA PAULO ROBERTO TASSINARI e CIA LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA PAULO ROBERTO TASSINARI e CIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Professora Diva Proença nº 540, Centro em Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ Nº **07.598.559/0001-04**, representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO TASSINARI**, inscrita no CPF nº **389.307.730-87**, RG nº **9.917.148-0** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº11/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 11/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente à ata de Contrato Administrativo nº. **11/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de **R\$78.665,00** (setenta e oito mil seiscientos e sessenta e cinco reais) e prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 11/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,



Diário Oficial

146

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



Estado do Paraná, aos 29 de janeiro de 2025. (29/01/2025)

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA PAULO ROBERTO TASSINARI e CIA LTDA
PAULO ROBERTO TASSINARI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

147

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 60/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA EMÍLIO MARELO, 100, JARDIM DAS INDÚSTRIAS, em SAO JOSE DOS CAMPOS inscrita no CNPJ Nº **31.648.064/0001-27**, representada pelo Sra. **DAIANI DOS SANTOS MACHADO SILVEIRA**, inscrita no CPF nº **061.215.346-05**, RG nº **37782710 SSP/SP**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 60/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente à ata de Contrato Administrativo nº. **75/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de **R\$4.275,00** (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais) e prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 75/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2025. (31/01/2025).



Diário Oficial

148

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA
DAIANI DOS SANTOS MACHADO SILVEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

149

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 25/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP .

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA ARARUNA, 1053, CENTRO, em CAMPO MOURÃO inscrita no CNPJ Nº 10.318.935/0001-74, representada pelo Sr. **MARCELO TAIRA KASHIWAGI**, inscrita no CPF nº 284.282.338-96, RG nº 3.963.920-6 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 25/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente a ata de Contrato Administrativo nº. 32/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$72.835,00 (setenta e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 32/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,



Diário Oficial

150

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2025. (30/01/2025)

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP
MARCELO TAIRA KASHIWAGI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

151

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 62/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA GOIAS, 729, CENTRO, em LONDRINA inscrita no **CNPJ Nº 02.864.068/0001-44**, representada pelo Sr. **JOÃO NELSI LUKENCZUK**, inscrita no **CPF nº 281.104.719-00**, **RG nº 10026270 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 62/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente à ata de Contrato Administrativo nº. **77/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 77/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2025. (03/02/2025).



Diário Oficial

152

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
JOÃO NELSI LUKENCZUK
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

153

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 17/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA UROCLÍNICA - CLÍNICA UROLÓGICA DE IVAIPORÃ LTDA..

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA UROCLÍNICA - CLÍNICA UROLÓGICA DE IVAIPORÃ LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA EMILIO GANZERT, 305 em IVAIPORÃ/PR inscrita no CNPJ Nº **07.554.974/0001-66**, representada pelo Sr. **MARCOS HENRIQUE FREITAS PINHEIRO**, inscrita no CPF nº **881.811.119-15**, RG nº **5.229.083-0** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 17/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente à ata de Contrato Administrativo nº. **24/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de **R\$162.440,00** (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais) e prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 24/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,



Diário Oficial

154

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2025. (30/01/2025)

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA UROCLÍNICA - CLÍNICA UROLÓGICA DE IVAIPORÃ LTDA.
MARCOS HENRIQUE FREITAS PINHEIRO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

155

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 12/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA VANDIA B LEAL VANMED CLINICA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA VANDIA B LEAL VANMED CLINICA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA PARANA, 330, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 50.004.915/0001-43, representada pelo Sra. **VANDIA BORGES LEAL**, inscrita no CPF nº 734.033.269-34, RG nº 5.078.444-4 /PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº12/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 12/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente à ata de Contrato Administrativo nº. **12/2024**, através da seguinte redação:

I - "Fica reajustado o valor na quantia de **R\$14.465,00** (quatorze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) e prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 12/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 29 de janeiro de 2025. (29/01/2025).



Diário Oficial

156

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA VANDIA B LEAL VANMED CLINICA
VANDIA BORGES LEAL
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

157

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 22/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA VM CLINICA MÉDICA LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA VM CLINICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA ANTONIO BUENO DE CAMARGO, 675, em CAMPO MOURÃO inscrita no CNPJ Nº 48.719.346/0001-70, representada pelo **Sr. VANESSA GROTTA MOLETTA**, inscrita no CPF nº 079.276.519-27, RG nº 9.296.861-8 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 22/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente à ata de Contrato Administrativo nº. 28/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$148.430,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta reais) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 28/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2025. (30/01/2025).



Diário Oficial

158

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA VM CLINICA MÉDICA LTDA
VANESSA GROTTA MOLETTA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

159

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 7/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA MAP - CLINICA MÉDICA EIRELI.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA MAP - CLINICA MÉDICA EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA GETULINA, 125, CENTRO, em JARDIM ALEGRE inscrita no CNPJ Nº 32.270.115/0001-92, representada pelo **Sr. MARCIA LOPES PEREIRA**, inscrita no CPF nº 980.171.959-15, RG nº 2157647-6 SSP/PR a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº7/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 7/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente à ata de Contrato Administrativo nº. 7/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$131.810,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e dez reais) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 7/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 29 de JANEIRO de 2025 (29/01/2025).



Diário Oficial

160

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA MAP - CLINICA MÉDICA EIRELI
MARCIA LOPES PEREIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

161

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 10/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLINICA NEUROLOGICA SANTA HELENA LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLINICA NEUROLOGICA SANTA HELENA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA SOUZA NEVES, 1740, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 04.881.370/0001-36, representada pelo Sr. **TALEL NICOLAS HOSNI**, inscrita no CPF nº 491.943.729-34, RG nº 1.964.414 SSP/PR a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº10/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 10/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente à ata de Contrato Administrativo nº. 10/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$221.193,20 (duzentos e vinte um mil cento e noventa e três reais e vinte centavos) e prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 10/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 29 de JANEIRO de 2025 (29/01/2025).



Diário Oficial

162

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA CLINICA NEUROLOGICA SANTA HELENA LTDA
TALEL NICOLAS HOSNI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

163

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 16/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA EURIDE CAVALHEIRO DE MEIRA, 245, CENTRO em CRUZMALTINA/PR inscrita no CNPJ Nº 07.175.889/0001-97, representada pelo Sr. **Adroaldo G. Barros**, inscrita no CPF nº 004.725.049-67, RG nº 5.806.819-5 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 16/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente a ata de Contrato Administrativo nº. 18/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 18/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2025. (04/02/2025).



Diário Oficial

164

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA
ADROALDO GASPAROTI DE BARROS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

165

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 16/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLINIMAGEM CLINICA DE IMAGENS LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLINIMAGEM CLINICA DE IMAGENS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA FRANCISCO FEIJÓ SANCHES, 15, PETRÓPOLIS, em LONDRINA inscrita no CNPJ Nº 05.678.910/0001-41, representada pelo Sr. **JORGE BITTAR FILHO**, inscrita no CPF nº 545.605.199-00, RG nº 2.115.854-2 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 16/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente a ata de Contrato Administrativo nº. **64/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 64/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2025. (04/02/2025).



Diário Oficial

166

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA CLINIMAGEM CLINICA DE IMAGENS LTDA
JORGE BITTAR FILHO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

167

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 16/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA F. S. GARCIA RUIZ - LABORATORIO DE ANALISES - ME .

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA F. S. GARCIA RUIZ - LABORATORIO DE ANALISES - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 710, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 24.243.418/0001-98, representada pelo Sr. **FABIANA SILVEIRA GARCIA RUIZ**, inscrita no CPF nº 007.962.939-37, RG nº 6.329.819-0 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 16/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente à ata de Contrato Administrativo nº. 19/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 19/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2025. (04/02/2025).



Diário Oficial

168

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA F. S. GARCIA RUIZ - LABORATORIO DE ANALISES - ME
FABIANA SILVEIRA GARCIA RUIZ
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

169

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 16/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU LTDA-ME.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AV Paraná, 930, em Cândido de Abreu/Pr, inscrita no CNPJ Nº 17.683.264/0001-90, representada pelo Sr. **SAMUEL MARTINS DELGADO NETO**, inscrita no CPF nº 894.258.209-53, RG nº 5.344.022-3 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 16/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente a ata de Contrato Administrativo nº. 17/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 17/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2025. (04/02/2025).



Diário Oficial

170

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU LTDA-ME
SAMUEL MARTINS DELGADO NETO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

171

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 16/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA SOUZA NAVES, 1.440, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº **80.059.173/0001-14**, representada pelo Sr. **MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO**, inscrita no CPF nº **908.501.579-00**, RG nº **3.878.832-9** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 16/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente a ata de Contrato Administrativo nº. **20/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 20/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2025. (04/02/2025).



Diário Oficial

172

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA
MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

173

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 16/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LOPES FERREIRA & CIA LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA LOPES FERREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA RIO BRANCO, 161, CENTRO, em RIO BRANCO DO IVAÍ inscrita no CNPJ Nº 18.075.940/0002-96, representada pelo **Sr. EMANUELLE FERREIRA MARCOMINI**, inscrita no CPF nº 035.278.369-93, RG nº 6.858.676-3 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 16/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente a ata de Contrato Administrativo nº. 54/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 54/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2025. (04/02/2025).



Diário Oficial

174

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA LOPES FERREIRA & CIA LTDA
EMANUELLE FERREIRA MARCOMINI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

175

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 16/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LAB. MODELO DE ANALISES CLIN. S/C LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA LAB. MODELO DE ANALISES CLIN. S/C LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA MATO GROSSO, 890, em IVAIPORÃ/PR inscrita no CNPJ Nº 78.600.517/0001-09, representada pelo Sr. **CELSO FLAVIO SIMÕES**, inscrita no CPF nº 566.095.319-00, RG nº 14376143 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº30/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 16/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente a ata de Contrato Administrativo nº. **30/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 30/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2025. (04/02/2025).



Diário Oficial

176

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA LAB. MODELO DE ANALISES CLIN. S/C LTDA
CELSO FLAVIO SIMÕES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

177

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 16/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA POMIM MARQUES LABORATÓRIOS CLINICOS EIRELI- ME.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA POMIM MARQUES LABORATÓRIOS CLINICOS EIRELI- ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA MANOEL MARCELINO, 299, CENTRO, em GODOY MOREIRA inscrita no CNPJ Nº 26.739.701/0003-00, representada pelo Sr. **GUILHERME LUIZ POMIM MARQUES**, inscrita no CPF nº 070.201.729-97, RG nº 8.965.450-5 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 16/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente a ata de Contrato Administrativo nº. **87/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 87/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2025. (04/02/2025).



Diário Oficial

178

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA POMIM MARQUES LABORATÓRIOS CLINICOS EIRELI- ME
GUILHERME LUIZ POMIM MARQUES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

179

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 16/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA UNESVI UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO IVAÍ LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA UNESVI UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO IVAÍ LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA BRASIL, 45, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº **05.440.305/0001-38**, representada pelo Sr. **MARA CRISTINA GARCIA DUARTE DA COSTA**, inscrita no CPF nº **841.156.299-91**, RG nº **5.940.006-1** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº34/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 16/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente a ata de Contrato Administrativo nº. **34/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 34/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2025. (04/02/2025).



Diário Oficial

180

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA UNESVI UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO IVAÍ LTDA
MARA CRISTINA GARCIA DUARTE DA COSTA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

181

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 29/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CASA DE APOIO PARANÁ LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CASA DE APOIO PARANÁ LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA AVENIDA PREFEITO OMAR SABBAG, 1125, JARDIM BOTÂNICO, em CURITIBA inscrita no CNPJ Nº **21.918.061/0001-02**, representada pelo Sr. **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, inscrita no CPF nº **060.884.699-60**, RG nº **105509596** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº38/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 29/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 20/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, e reajuste de valores referente a ata de Contrato Administrativo nº. **38/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$85.098,00 (oitenta e cinco mil e noventa e oito reais) prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 38/2024, até o dia 20 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,



Diário Oficial

182

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2025. (04/02/2025)

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA CASA DE APOIO PARANÁ LTDA
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

183

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 28/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA LAURO DE OLIVEIRA SOUZA, 440, JARDIM BATEL II, em CAMPO MOURÃO inscrita no CNPJ Nº 79.264.628/0003-16, representada pelo Sr. **PEDRO HENRIQUE MONTANS BAER**, inscrita no CPF nº 044.003.949-56, RG nº 4.915.476-3 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 28/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 20/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente a ata de Contrato Administrativo nº. **37/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 37/2024**, até o dia 20 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2025. (04/02/2025).



Diário Oficial

184

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA
PEDRO HENRIQUE MONTANS BAER
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

185

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 82/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA CONSTANTINO MAROCHI, 1033, OURO VERDE, em CAMPO LARGO inscrita no CNPJ Nº **35.589.204/0001-94**, representada pelo Sr. **SANTINA SANNY GASPAS**, inscrita no CPF nº **573.799.399-04**, RG nº **12.982.220-1** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 82/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 20/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente a ata de Contrato Administrativo nº. **124/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 124/2024**, até o dia 20 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2025. (04/02/2025).



Diário Oficial

186

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA
SANTINA SANNY GASPAR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

187

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 24/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA VIACAO GARCIA LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA VIACAO GARCIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AV. CELSO GARCIA CID, 1100, em LONDRINA/PR inscrita no **CNPJ Nº 78.586.674/0001-07**, representada pelo **Sr. ESTEFANO BOIKO JUNIOR**, inscrita no **CPF nº 869.157.119-53, RG nº 3.973.264-5 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 24/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 20/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, reajuste de valor referente à ata de Contrato Administrativo nº. 29/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de R\$644.065,70 (seiscentos e quarenta e quatro mil sessenta e cinco reais e setenta centavos) prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 29/2024, até o dia 20 de fevereiro de 2026**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2025. (04/02/2025).



Diário Oficial

188

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1485

Ivaiporã, Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA VIACAO GARCIA LTDA
ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

